

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1105.01/2021-ARP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.02/2021-PE.**

**PROCESSO Nº 1803.02/2021-PE.**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (11/05/2021), na sede da Central de Licitações do Município de Itatira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata decorrente do Pregão Eletrônico 2303.02/2021-PE do respectivo resultado homologado em 06/05/2021, publicado no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira, do Processo nº 1803.02/2021-PE, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Ordenador de Despesa responsável pela Secretaria demandante, pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificado e relacionado ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no 2303.02/2021-PE, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2016, no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e por fim na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AUXILIAR O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA PROVOCADOS PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2303.02/2021-PE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1803.02/2021-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações do Município de Itatira o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, resguardada a ordem de classificação

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 011/2016, subsidiariamente no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações posteriores.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Itatira, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2016.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I- Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.



II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Terceira** - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens/Lotes, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame conforme lista em anexo.

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no capítulo VII do Decreto Municipal nº 011/2016.

### CLÁUSULA DECIMA -DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2016.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria contratante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão detentor comunicara ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Com relação à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria contratante após formalização contratual, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h00h as 11h00h e de 13h00h as 17h00h, de Segunda a Sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

up  
X



14.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Itatira, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

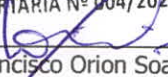
Signatários:

Itatira-CE, 11 de maio de 2021.



Francisco Rayr Alves Barbosa  
**Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Itatira**

Francisco Orion Soares  
ORDENADOR DE DESPESAS  
PORTARIA Nº 004/2021



Francisco Orion Soares  
**Ordenador de Despesa Responsável**  
Secretaria de Saúde

FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR:7358189531  
5

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR:73581895315  
Dados: 2021.05.11 14:48:56 -03'00'

Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar  
CPF nº 735.818.953-15

**F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP**  
CNPJ Nº 20.169.492/0001-50

FRANCISCO  
ROUMES  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:73581  
895315

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO ROUMES  
RODRIGUES DE  
AGUIAR:73581895315  
Dados: 2021.05.11  
14:49:07 -03'00'



## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1105.01/2021-ARP - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento e parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2303.02/2021-PE.

### EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Razão Social: F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP

CNPJ: 20.169.492/0001-50

Endereço: Rua Conselheiro Lafayette, nº 1046, Bairro Jardim Iracema, Fortaleza-CE.

E-mail: rmscomercial@outlook.com

Fone: (85) 3016-2677

LTOE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE(ANVISA)	LITRO	Madrevita	4.000	R\$ 16,17	R\$ 64.680,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE(ANVISA), EMBALAGEM COM 500ML.	FRASCO	Madrevita	2.000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE(ANVISA)	GALÃO	Madrevita	900	R\$ 70,68	R\$ 63.612,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE (ANVISA)	LITRO	Madrevita	3.000	R\$ 15,21	R\$ 45.630,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE (ANVISA)	GALÃO	Madrevita	600	R\$ 56,21	R\$ 33.726,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96,5% - CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE (ANVISA)	LITRO	Itaja	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, COR AMARELADA COM PH DE 11,5 A 13,0, DENSIDADE 1,20 A 1,30 COM DOSAGEM DE 3 A 10 ML POR KG DE ROUPA SECA, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	Isoquimica	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
8	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO: LIMPADOR BACTERICIDA COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA H1N1 E SARS-COV 2, A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.DILUIÇÃO EM ÁGUA NA PROPORÇÃO DE 0,5% (1:100).EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS E FRASCO DOSADOR DE LITRO. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	Isoquimica	100	R\$ 154,33	R\$ 15.433,00

4  
1

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000

CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044

email: [prefeitura\\_itatira@hotmail.com](mailto:prefeitura_itatira@hotmail.com)



9	DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE COZINHA, COM FORMULAÇÃO BALANCEADA IDEAL PARA LIMPEZA, DESENGRAXE E DESINFECÇÃO SIMULTANEA COM PH ALCALINO INCOLOR AMARELADOR CARACTERISTICO VISCOSIDADE DE 600 A 1500 EMBALAGEM COM 5LTS	GALÃO	Isoquimica	80	R\$ 78,35	R\$ 6.268,00
10	DETERGENTE DE USO GERAL, POSSUI PODER DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, EM ÚNICA APLICAÇÃO E UM PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE QUE APRESENTE CONTROLE MICROBIOLÓGICO CONTRA MICROORGANISMOS: SALMONELLACHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCC, PRODUTO SEM PERFUME, INDICADO PARA USO DE AMBIENTES DA ÁREA DA SAÚDE, BOMBONA COM 5LTS, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, CORENCOLOR E ODOR SEM PERFUME, COM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA	GALÃO	Isoquimica	400	R\$ 19,21	R\$ 7.684,00
11	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO DE USO PROFISSIONAL NA APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR VERDE COM PH ÁCIDO E CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA CONSERVANTE CORANTE E VEÍCULO, EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES DE 550ML, COM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	Isoquimica	400	R\$ 77,73	R\$ 31.092,00
12	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM MANIAL DE LOUÇA COR VERMELHA COM PH 7,0 A 8,5 DENSIDADE 1,00 A 1,05 DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 5LTS	GALÃO	Isoquimica	500	R\$ 20,61	R\$ 10.305,00
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	Isoquimica	1.400	R\$ 14,38	R\$ 20.132,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	Isoquimica	500	R\$ 21,24	R\$ 10.620,00
15	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 GERAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE É UM PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO E REDUÇÃO DE 98% DE AGENTES CAUSADORES DE BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS, ÁCAROS, INFECÇÕES, ALERGIAS, DENTRE OUTROS PATÓGENOS. ESTE PROCESSO É REALIZADO COM PRODUTO ESPECÍFICO A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA, QUE APRESENTA PROPRIEDADES DETERGENTES E ATUA SOBRE FUNGOS, VÍRUS E DIVERSOS TIPOS DE BACTÉRIAS. SANITIZANTE LIQUIDO MIX KILL 30, DILUIÇÃO ATÉ 1:100, LÍQUIDO INCOLOR, ISENTO DE PERFUME, APRESENTAÇÃO EM BOMBONAS DE 5 LITROS. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE PH EM SOLUÇÃO A 1% E 20º: 6,0 A 7,0 DENSIDADE A 20ºC: 980 A 1000 G/L SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO CATIONICO: 30% A 32% PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES	GALÃO	Isoquimica	200	R\$ 202,29	R\$ 40.458,00
16	SABONETE LÍQUIDO INODORO NEUTRO HIPOALERGICO PARA ASSEPSIA GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	Isoquimica	1.500	R\$ 26,07	R\$ 39.105,00
17	SACOS DE LIXO INFECTANTE, PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO.LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.CAPACIDADE 30 LITROS.EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	Rava	500	R\$ 24,14	R\$ 12.070,00
18	SACOS DE LIXO INFECTANTE, PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO.LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.CAPACIDADE 50	PACOTE	Rava	500	R\$ 28,87	R\$ 14.435,00



	LITROS.EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.					
19	SACOS DE LIXO INFECTANTE, PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO.LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.CAPACIDADE 100 LITROS.EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	Rava	500	R\$ 50,21	R\$ 25.105,00
20	SACO PLASTICO Nº 7 REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS COR PRETA LARGURA 75 CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO USO DOMESTICO , Nº 7.	PACOTE	Rava	150	R\$ 57,84	R\$ 8.676,00
21	SACO PLASTICO Nº 7 REFORÇADO PARA LIXO 200 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS COR PRETA MEDIDA: 90X110CM POLIPROPILENO. APLICAÇÃO USO DOMESTICO , Nº 7.	PACOTE	Rava	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 483.217,00

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AVENTAL DE LIMPEZA EM BORRACHA.	UNIDADE	Popo	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
2	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL GRAMATURA 30 TAMANHO ÚNICO.CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM REFORÇO IMPERMEAVEL.	UNIDADE	GI	10.000	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
3	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, GRAMATURA ACIMA DE 50 TAMANHO UNICO.CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM REFORÇO IMPERMEAVEL	UNIDADE	GI	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
4	AVENTAL TIPO CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO.CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM REFORÇO IMPERMEAVEL.	UNIDADE	GI	8.000	R\$ 8,30	R\$ 66.400,00
5	BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LITROS	UNIDADE	Bralimpa	120	R\$ 479,00	R\$ 57.480,00
6	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO CURTO, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	Brascon	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
7	BOTAS DE BORRACHA PVC CANO MÉDIO, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	Brascon	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
8	CABO SH AÇO COM ROSCA 1,5 METROS	UNIDADE	Bralimpa	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
9	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UNIDADE	Nobre	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
10	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM RESERVATÓRIO.SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA. CHAVE INCLUSA, CONTITUIDA EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA; ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. CAPACIDADE 400ML.	UNIDADE	Nobre	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
11	FRASCO PLASTICO COM PUMP COM 1000ML	UNIDADE	Plastic	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
12	FRASCO PLASTICO COM PUMP COM 200ML	UNIDADE	Plastic	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00

13	FRASCO PLASTICO COM PUMP COM 500ML	UNIDADE	Plastic	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
14	FRASCO PLASTICO TIPO BISNAGA COM 50ML	UNIDADE	Plastic	7.000	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00
15	FRASCO PLASTICO TIPO BORRIFADOR COM 1000ML	UNIDADE	Plastic	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
16	LENÇOL EM PAPEL 0,70 X 50	ROLO	Premium	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM VINIL TAMANHO GRANDE	CAIXA	Vabene	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM VINIL TAMANHO MÉDIO	CAIXA	Vabene	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
19	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM VINIL TAMANHO PEQUENO	CAIXA	Vabene	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
20	LUVA EM LATEX CANO LONGO CORES VARIADAS REFORÇADA TAMANHO VARIADOS.	PAR	Volk	1.200	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
21	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE OU AMARELO.REFORÇADA TAMANHO G PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO 46CM.	PAR	Medix	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
22	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE OU AMARELO.REFORÇADA TAMANHO M PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO 46CM.	PAR	Medix	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
23	LUVA NITRILICA CANO LONGO VERDE OU AMARELO.REFORÇADA TAMANHO P PARA LAVAGEM DE MATERIAL SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO 46CM.	PAR	Medix	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
24	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.0 FABRICADA EM LATEX NATURAL COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	PAR	Madeitex	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
25	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 FABRICADA EM LATEX NATURAL COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	PAR	Madeitex	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
26	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 FABRICADA EM LATEX NATURAL COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL	PAR	Madeitex	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
27	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL G - ISENTA DE PÓ.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO.COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Nugard	1.000	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
28	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL M - ISENTA DE PÓ.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO.COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Nugard	2.500	R\$ 129,00	R\$ 322.500,00
29	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL P - ISENTA DE PÓ.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO.COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Nugard	1.000	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00



FRANCISCO  
 ROUMES  
 RODRIGUES DE  
 AGUIAR:735818  
 95315

digital por FRANCISCO  
 ROUMES RODRIGUES  
 DE  
 AGUIAR:73581895315  
 Dados: 2021.05.11  
 14:49:48 -03'00'



Comissão de Licitação de Itatira - CE  
 854  
 Fls.  
 Rubrica  
 CPI

30	MACACÃO IMPERMEAVEL TAMANHO P,M,G E EG, TIPO MACAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), LAMINADO MICROPOROSO RESPIRAVEL, COM FILME DE POLIETILENO MICRO POROSO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER BI DIRECIONAL E PALA DE PROTEÇÃO, ELASTICO NO CAPUZ, PUNHO E TORNOZELOS PARA CAPUZ COM ELASTICO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM BIOLÓGICA.	UNIDADE	New Prot	1.200	R\$ 52,30	R\$ 62.760,00
31	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	CAIXA	Luvix	1.800	R\$ 45,00	R\$ 81.000,00
32	MÁSCARA DE PROTEÇÃO ANATÔMICA DE TECIDO DE ALGODÃO 3D DUPLO, TAMANHO E CORES VARIADOS	UNIDADE	Global	14.000	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
33	MÁSCARA PFF 1 COM VÁLVULA, COM REGISTRO NO CA.	UNIDADE	Lubeka	15.000	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00
34	MÁSCARA PFF 2 (N95), SEM VÁLVULA, COM REGISTRO NO CA.	UNIDADE	GI	15.000	R\$ 6,99	R\$ 104.850,00
35	MOP UMIDO ALG 190G.	UNIDADE	Bralimpa	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	UNIDADE	Delta	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE 1000 FLS .	UNIDADE	Starpaper	4.000	R\$ 13,60	R\$ 54.400,00
38	PLACAS DE SINALIZAÇÃO CAVALETE PISO MOLHADO	UNIDADE	Bralimpa	100	R\$ 53,30	R\$ 5.330,00
39	PROTETOR FACIAL EM PTG E ACRILÍCO	UNIDADE	MSV	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
40	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROPÉ, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM ELASTICO, NÃO ESTERIL, COR BRANCA, TAMANHO 30G.	PACOTE C/100 UNIDADES	GI	800	R\$ 25,60	R\$ 20.480,00
41	SOBRE LUVA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	Gofrada	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
42	SQUEEZE DE PLÁSTICO 500ML COM O LOGOTIPO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA	UNIDADE	Global	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
43	TAPETE SANITIZANTE - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO ESTAMPADO 1,00 X 0,70 - PRETO ÓTIMA OPÇÃO PARA DESINFETAR O SOLADO DO SEU CALÇADO ANTES DE ENTRAR NA SUA CASA OU EMPRESA. BASTA ADICIONAR 1 L DE ÁGUA + 2 COLHERES DE SOPA DE ÁGUA SANITÁRIA E ESTARÁ PRONTO PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS CALÇADOS. COLOCAR O SUFICIENTE PARA UMEDECER A SUPERFÍCIE DO TAPETE. COM A NECESSIDADE DOS AMBIENTES ESTAREM HIGIENIZADOS, O PRINCIPAL BENEFÍCIO DESSE PRODUTO É A HIGIENIZAÇÃO CORRETA DO SEU CALÇADO AO ENTRAR EM CASA OU COMÉRCIO, EVITANDO QUE ENTRE NOVOS MICRO-ORGANISMOS NO LOCAL. TAPETE COM MOLDURA VEDADA, SEM EMENDAS.	UNIDADE	Nortap	160	R\$ 299,00	R\$ 47.840,00
44	TÊNIS EVA, ADEQUADO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E LIMPEZA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	Softwork	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
45	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA	UNIDADE	Infrared	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
46	TOUCA DESCARTAVEL TNT NÚMERO 19, COM ELASTICO, BRANCO, HIPOALERGENICO FORMATO ANATOMICO, NÃO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	GI	900	R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.581.460,00</b>



LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL EM P.V.C WADESIVADO LADO DA FRENTE COR 4X0, COM DOBRA DE PVC NAS LATERAIS COBRINDO TODA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON 30X30 E 20X30 PEÇA SOLDADA UNICA COM DISPOSITIVO (PEDAL) ACIONADO POR CABO DE AÇO PARA EVITAR CONTATO, COM SUPORTE CAIXA DE ACRILICO PARA TUBO DE ALCOOL GEL DE 1 LITRO, FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA UM LITRO COM VALVULA PUMP BRANCA COM TRAVA COM BASE NA COR CROMADA, TOTEM COM BASE EM ACM PRETO 40X40XCM. TAMANHO FINAL DO TOTEM BASE PEDAL 40X40CM TAMANHO DO TOTEM 0.30X1.50M GARANTIA DO DISPOSITIVO DE 3 MESES, NÃO COBRE MAL USO GARANTIA DO ADESIVO 6 MESES NÃO COBRE MAL USO. ACOMPANHA UM LITRO DE ALCOOL GEL 70%	UNIDADE	MSV	15	R\$ 447,00	R\$ 6.705,00
2	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL EM P.V.C WADESIVADO LADO DA FRENTE COR 4X0, COM DOBRA DE PVC NAS LATERAIS COBRINDO TODA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON 30X30 E 20X30 PEÇA SOLDADA UNICA COM DISPOSITIVO (PEDAL) ACIONADO POR CABO DE AÇO PARA EVITAR CONTATO, COM SUPORTE CAIXA DE ACRILICO PARA TUBO DE ALCOOL GEL DE 1 LITRO, FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA UM LITRO COM VALVULA PUMP BRANCA COM TRAVA COM BASE NA COR CROMADA, TOTEM COM BASE EM ACM PRETO 40X40XCM. TAMANHO FINAL DO TOTEM BASE PEDAL 25X25CM TAMANHO DO TOTEM 0.30X1.10M GARANTIA DO DISPOSITIVO DE 3 MESES, NÃO COBRE MAL USO GARANTIA DO ADESIVO 6 MESES NÃO COBRE MAL USO. ACOMPANHA UM LITRO DE ALCOOL GEL 70%	UNIDADE	MSV	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 11.130,00

VALOR GLOBAL DA ATA (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03)	R\$ 2.075.807,00
---	------------------

CP

X